

Relatório sobre práticas de governo da sociedade

Capítulo O. Práticas do Governo das Sociedades

1. A Sociedade adopta, na sua generalidade, as recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades.

Capítulo I. Divulgação da Informação

1. Face à retracção do mercado e ao seu reflexo na actividade da Empresa, houve que proceder a acertos na organização, ao abrigo dos quais resulta, neste momento, o organograma apresentado no final do presente relatório. Está, também, definido um sistema de descrição de funções e um sistema APP (análise do perfil pessoal) e existe um Manual do Colaborador, documento distribuído a todos os empregados.
2. No final é mostrado um resumo da evolução da cotação das acções. O último aumento de capital para o dobro, por incorporação de reservas, não deixou, naturalmente, de se reflectir na cotação das acções. Um desempenho menos favorável no primeiro semestre de 2002 terá, também, influenciado a cotação. Para além destes dois casos, cremos que a evolução das cotações traduz as condições prevalecentes no mercado a atravessar uma fase recessiva.
3. No presente exercício, face ao prejuízo registado, não é possível considerar qualquer remuneração ao capital.
4. Não existem nem estão previstos, quaisquer planos de atribuição de opções ou de aquisição de acções.
5. A sociedade tem disponível uma página na Internet – www.compta.pt – onde põe à consulta do mercado informações de várias naturezas - financeiras, comerciais, parcerias, factos mais significativos na vida da sociedade, etc. - que reputa de suficiente interesse para divulgação.
6. Não existe gabinete de apoio ao investidor. O representante para as relações com o mercado é o Administrador, Sr. Dr. José Eugénio Soares Vinagre.

Capítulo II. Exercício de Direito de Voto e Representação de Accionistas

1. Não existem regras estatutárias que afastem o direito de voto por correspondência, não estando, no entanto, definido qualquer modelo para o efeito. Não está previsto o exercício do direito de voto por meios electrónicos.
2. A representação de accionistas nas reuniões da assembleia-geral apenas poderá ser feita pelo seu cônjuge, ascendente ou descendente, por outro accionista ou por membro do conselho de administração.

3. Os instrumentos de representação voluntária, tanto de pessoas colectivas como singulares, deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da assembleia-geral até ao terceiro dia útil antes da data prevista para a reunião.
4. A cada grupo de 100 acções corresponde um voto. Não serão contados votos emitidos por um accionista que, em nome próprio ou em representação de outro, excedam 10% dos votos correspondentes ao capital.

Capítulo III. Regras Societárias

1. Não existem códigos de conduta próprios da sociedade.
2. A sociedade dispõe de sistema interno de controlo para detecção dos riscos inerentes à actividade da empresa, baseado em auditorias efectuadas, pelo menos, 2 vezes por ano.
3. Não existem limitações ao exercício do direito de voto para além dos fixados no contrato de sociedade - art.º 11º, nº 2: “Não serão contados os votos emitidos por um accionista que, em nome próprio ou em representação de outros, excedam dez por cento dos votos correspondentes ao capital.” Não são conhecidos acordos parassociais.
4. Não existem na Sociedade Comissões Específicas que possam ser enquadradas no nº 2 do Capítulo I do Anexo do Regulamento nº 11/2003 da CMVM;

Capítulo IV. Órgão de Administração

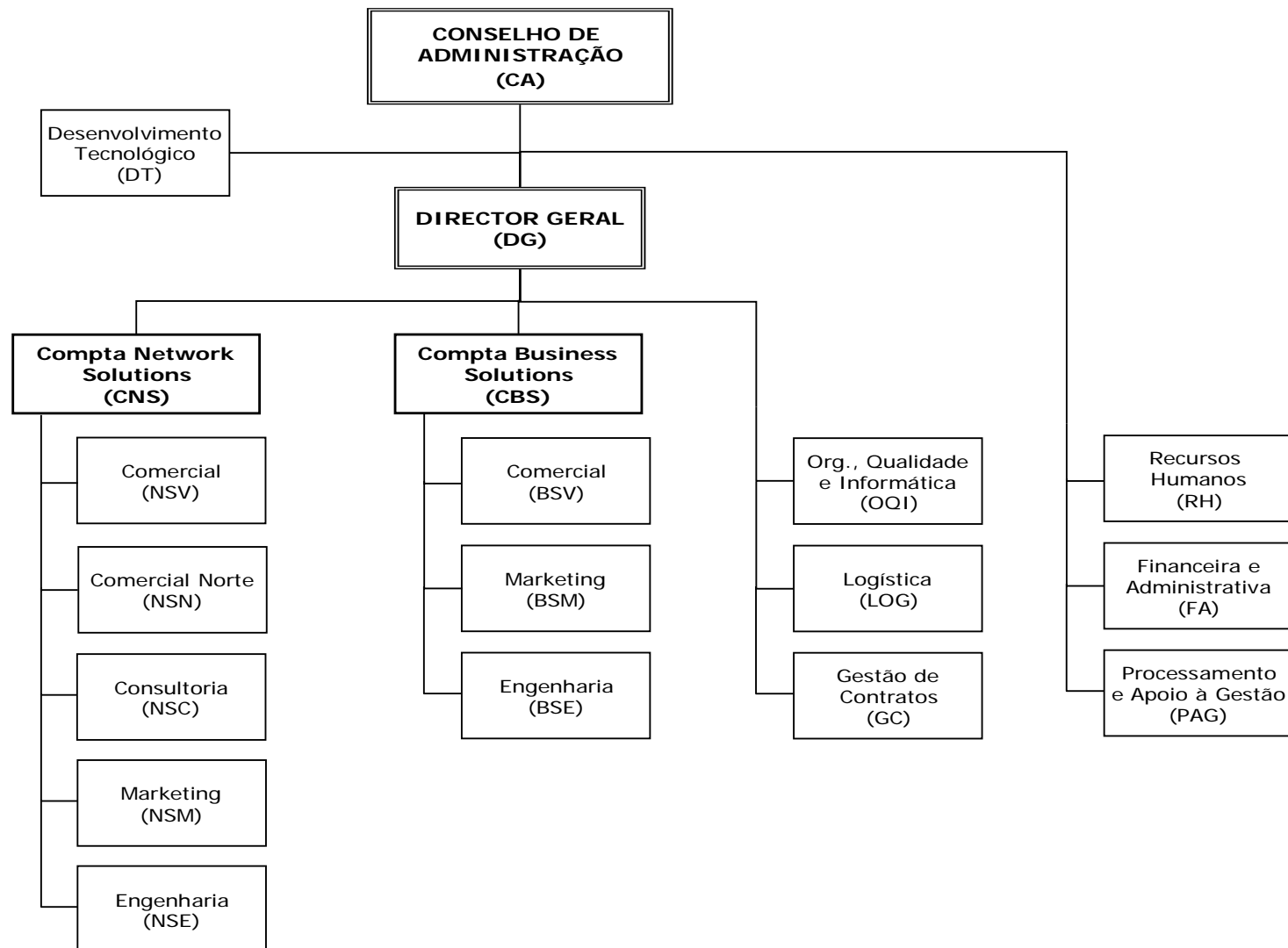
1. Entre os 7 administradores da sociedade, 4 deles são independentes em relação aos accionistas dominantes. Dos 7 membros, 4 exercem uma orientação permanente em relação à gestão da sociedade e os restantes 3 são não executivos. No final deste relatório é apresentado um quadro detalhado.
2. Está prevista a redução do Conselho de Administração para 5 membros, dos quais 3 executivos e os restantes dois não executivos.
3. Os administradores executivos e não executivos reúnem-se com regularidade, pelo menos mensalmente, para análise da orientação da sociedade. Os administradores executivos trocam impressões diariamente, apenas reunindo de um modo formal quando algum assunto o exija.
4. No exercício de 2003 reformulou-se a composição da Comissão Executiva que passou a ser composta pelos dois Vice Presidentes e pelo Administrador Delegado.
5. O Conselho de Administração reúne-se quinzenalmente com os Assessores da Administração e com o Director Geral, passando em revista a actividade desenvolvida na quinzena, analisando as perspectivas e equacionando as medidas que se imponham.
6. Não existem comissões de controlo internas.
7. Os membros da administração não têm as suas remunerações dependentes directamente dos resultados da sociedade.
8. As condições remuneratórias são fixadas por uma Comissão de Vencimentos, eleita pelos accionistas. Nunca foi proposto qualquer plano de atribuição de acções ou de opções de sua aquisição e não está previsto para um futuro próximo.

Administradores	Remunerações auferidas (€) ^(a)		
	Parte fixa	Parte variável	Total
Executivos	678.036	-	678.036
Não executivos	86.096	-	86.096
Totais	764.132	-	764.132

(a) – já deduzidas da afectação do *lay-off* que prevaleceu até Abril de 2103.

Lisboa, 2 de Abril de 2004

Capítulo I – 1.



Capítulo I – 2.

2002 Mês	Nº de Sessões	Nº de Opera- ções	Quan- tidade	Valor (€)	Cotações					
					Última		Mínima		Máxima	
					€	Data	€	Data	€	Data
JAN	20	156	22.545	62.617	2,43	31/01/03	2,43	31/01/03	3,09	02/01/03
FEV	13	71	5.380	10.805	1,76	28/02/02	1,76	28/02/03	2,52	06/02/03
MAR	10	42	4.674	8.200	1,76	25/03/03	1,65	25/03/03	1,93	03/03/03
ABR	16	56	5.200	8.286	1,62	30/04/03	1,51	04/04/03	1,82	01/04/03
MAI	13	46	8.673	10.162	1,61	30/05/03	1,35	08/05/03	1,69	02/05/03
JUN	14	116	9.590	14.852	1,54	27/06/03	1,45	25/06/03	1,66	06/06/03
JUL	16	95	11.882	18.749	1,55	30/07/03	1,50	03/07/03	1,70	11/07/03
AGO	16	62	10.382	15.405	1,53	29/08/03	1,35	14/08/03	1,58	06/08/03
SET	12	39	11.292	16.870	1,55	29/09/03	1,40	09/09/03	1,55	09/09/03
OUT	17	50	4.325	6.417	1,49	31/10/03	1,43	06/10/03	1,54	14/10/03
NOV	13	69	16.135	23.568	1,50	28/11/03	1,34	03/11/03	1,61	28/11/03
DEZ	12	72	23.503	39.691	1,65	31/12/03	1,56	29/12/03	1,99	02/12/03
Totais Médias	172	874	133.581	235.622	1,67		1,56		1,89	

Nos três últimos exercícios os resultados alcançados não permitiram a atribuição de dividendos, contrariamente à política adoptada anteriormente pois, desde que foi possível, distribuíram-se dividendos e procedeu-se a diversos aumentos de capital por incorporação de reservas.

Capítulo IV – 1.

Entidade		Cargo	Funções de administração exercidas noutras sociedades
Vítor José Magalhães Assunção	D/E	Presidente	Compta Internacional – Investimentos e Participações, S.A. – Presidente do C.A.E-Tempus International, Ltd. - Gerente E-Tempus SGPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. – Presidente do C.A.
Ana Mafalda Bussaco Pereira de Magalhães Assunção	D/E	Vice-Presidente	Compta B2B – Tecnologias de Informação, S.A. – Presidente do C.A. Compta Internacional – Investimentos e Participações, S.A. – Administrador Dez – Desenvolvimento Empresarial, S.A. – Presidente do C.A. E-Tempus International, Ltd. - Gerente E-Tempus SGPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. – Administrador Spectacolor Portugal – Publicidade Informatizada, S.A. – Presidente do C.A.
Afonso Júlio de Lemos Chaby Rosa	I/E	Adm.Delegado	S3 – Sistemas, Software e Serviços, S.A. – Presidente do C.A.
João Arnaldo Rodrigues de Sousa	I/E	Vice-Presidente	Compta Internacional – Investimentos e Participações, S.A. – Administrador Comp trading – Companhia de Comércio e Serviços, S.A – Presidente do C.A. Dez – Desenvolvimento Empresarial, S.A. – Administrador E-Tempus International, Ltd. - Gerente E-Tempus SGPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. – Administrador Imotron – Edifícios Inteligentes, S.A. – Presidente do C.A. S3 – Sistemas, Software e Serviços, S.A. – Administrador Spectacolor Portugal – Publicidade Informatizada, S.A. – Administrador Tecnotron – Sistemas de Automação, S.A. – Administrador VA – Consultores de Gestão, S.A. – Administrador Único VA2 – Gestão Imobiliária, S.A. – Administrador Único VA5 – Imobiliário, S.A. – Administrador Único
José Eugénio Soares Vinagre	I/NE	Administrador	<i>D – Accionistas dominantes; I – Accionistas Independentes</i> <i>E – Administradores Executivos; NE – Administradores não executivos</i>
Pedro José Bussaco Pereira de Magalhães Assunção	D/NE	Administrador	
Helder José de Mendonça Braz	I/NE	Administrador	

Ao Auditor foram liquidadas, no exercício de 2003, as verbas a seguir indicadas (s/ IVA), a título de remuneração dos serviços prestados, não tendo havido quaisquer outras relações:

12x€1.525,00 = €18.300,00 - Honorários

2x€7.500,00 = €15.000,00 – Honorários relativos ao parecer do Auditor Externo

2x€6.200,00 = €12.400,00 – Trabalhos adicionais para emissão do parecer de Auditor Externo Total: €45.700,00